



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Locação de espaço para realização dos Bailes do Projeto Conviver, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 24/02/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone: 0800 090-1012.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 112/2025

1. DO OBJETO

1.1. Locação de espaço para a realização dos Bailes do Projeto Conviver.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa para a necessidade da locação do espaço é evidente, considerando a importância do projeto na vida de muitos idosos. Isso é perceptível pelo sucesso alcançado nas edições anteriores, bem como pelo impacto positivo que os bailes geram no bem-estar emocional dos participantes, proporcionando-lhes momentos de alegria, boas memórias e a criação de vínculos de amizade.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

| Locação de espaço | | | | | |
|-------------------|---|-------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Item | Descrições/Especificações Mínimas | Un. | Quant. | Valor de Referência (Mensal) | Valor de Referência (Total) |
| 01 | - O espaço locado deverá possuir uma área adequada aos participantes do projeto. Os bailes serão realizados todas as terças-feiras, com duração média de 3h – das 13h30min às 16h30min | 12 Meses | 01 vez por semana | R\$ 500,00 | RS 6.000,00 |

4. DA LOCAÇÃO

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá disponibilizar para a Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso o espaço limpo para a realização dos bailes, sem nenhum custo adicional.

4.2. O espaço locado deverá estar disponível para a realização do projeto todas as terças-feiras, a partir das 13h30min.

4.2.1. Caso o espaço não seja utilizado durante o mês, o pagamento será ajustado de acordo com a utilização efetiva do espaço dentro do mês contratado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da locação do espaço ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, Criança,



Mulher e Idoso, que designará um representante para acompanhar a cedência do espaço garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **1101** – Secretaria de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso

Proj. / Ativ.: **2003** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Código Reduzido: **5899** – Despesa

Fonte de Recursos: **1660** – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Detalhamento da Fonte: **1105** – FNAS-SCFV

Elemento: **3.3.90.39.10.00.00** – Locação de Imóveis

8. DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8.2. O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.6. Deve ser apresentado o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI)

11.7. Deve ser apresentado o Alvará de Localização.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.

12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

12.4. As propostas com prazo de entrega superior a **10 (dez) dias** serão automaticamente desclassificadas.

Pinheiro Machado/RS, 19 de fevereiro de 2025.

Laura Ratto Finkler

Secretária Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 030/2025 - Processo Administrativo nº 112/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Locação de espaço para a realização dos Bailes do Projeto Conviver.

| Item | Descrições/Especificações Mínimas | Un. | Quant. | Valor de Referência (Mensal) | Valor de Referência (Total) |
|------|---|-------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| 01 | - O espaço locado deverá possuir uma área adequada aos participantes do projeto. Os bailes serão realizados todas as terças-feiras, com duração média de 3h – das 13h30min às 16h30min | 12 Meses | 01 vez por semana | R\$ | R\$ |

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2340252-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.